



## LEI Nº 565/2022.

**Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0009 – Programa de infraestrutura

1044 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

FR-1700.0000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**Subtotal R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:



I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0009 – Programa de Infra Estrutura

1022 – CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

FR-17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0009 – Programa de Infraestrutura

1031 – CONSTRUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

FR-17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0009 – Programa de Infra Estrutura

1020 – CONSTRUCAO DE RESERVATORIOS D'AGUA.



4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

FR-17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0009 – Programa de Infra Estrutura

1020 – CONSTRUCAO DE RESERVATORIOS D'AGUA.

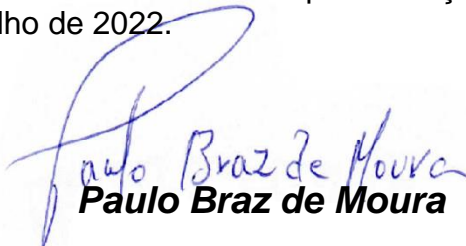
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

FR-17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ,  
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Poço de Jose de Moura, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2022.

  
**Paulo Braz de Moura**

**Prefeito**